

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 118, de 2014, do  
Executivo Municipal.

Relator: Vereador Eudes Dallagnol

### 1. RELATÓRIO

Em 26 de junho de 2014 o Poder Executivo deu entrada nesta Casa, ao Projeto de Lei nº 118 de 2014, que Autoriza o Município de Toledo a aderir ao processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de ônibus escolar, para o exercício de 2014. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Assim, conforme Mensagem nº 87 do Poder Executivo o referido projeto de lei, "autoriza o Executivo Municipal a adquirir através de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, realizado pelo (FNDE/MEC), visando à aquisição, através do Programa Caminhos da Escola, de um ônibus escolar com quatro áreas reservadas para cadeira de rodas, categoria Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

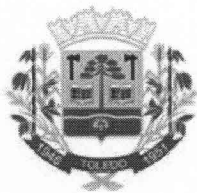
A Mensagem nº 87 do Poder Executivo cita ainda que "a realização daquela despesa já se encontra em trâmite nessa Casa, consoante do Projeto de Lei nº 108 de abertura de créditos adicionais anexo à Mensagem nº 76, de 6 de junho de 2014 do Poder Executivo", e sendo de suma importância para a população que utilizara este benefício encaminhamos pela aprovação das outras comissões.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 118, de 2014 e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2014.

  
Eudes Dallagnol  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

30

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 118, de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado as demais comissões, conforme previsão regimental.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2014.

  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente

  
GENIVALDO PAES  
Secretário

  
TITA FURLAN  
Vice-presidente

  
LUCIO DE MARCHI  
Membro